

NOTA INSTITUCIONAL

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, vem a público reafirmar seu compromisso com a defesa do patrimônio histórico, cultural e arqueológico da cidade, especialmente no que se refere à Praça Rodrigues dos Santos, situada na área central do município.

Inaugurada por volta de 1661, a praça representa um dos marcos fundadores de Santarém, local onde os missionários jesuítas iniciaram a catequese dos povos indígenas, em um espaço que era conhecido pelos primeiros habitantes como Ocara-Açu (“Terreiro Grande”). Foi ali que Santarém foi erigida à condição de vila em 1758, tendo também sediado o antigo pelourinho municipal, símbolo do poder colonial, e a execução da última pena de morte da Amazônia, ocorrida em 1851.

A Praça Rodrigues dos Santos está **inserida em um sítio arqueológico de grande abrangência**, denominado “**Aldeia**”, o qual é registrado no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do IPHAN, sob o nº PA01037, desde o ano de 2008. Além disso, em razão da ocupação indígena na região, pesquisas arqueológicas apontam que Santarém pode ser considerada a povoação organizada mais antiga do Brasil, com pelo menos mil anos.

Não obstante a sua reconhecida importância, em 2022, o Município de Santarém deu início à execução de obras na praça **sem o devido licenciamento ambiental, tampouco a realização de estudos prévios de impacto ou consulta pública**.

Mais recentemente, com a implementação do sistema de estacionamento rotativo (Zona Azul), o local passou a ser utilizado como área de estacionamento irregular, inclusive sobre os vestígios arqueológicos visíveis no terreno.

Nesse contexto, diligências realizadas pelo Ministério Público, entre os dias 26 e 29 de janeiro de 2024, confirmaram a presença de veículos estacionados sobre áreas sensíveis da praça, especialmente em trechos onde há materiais arqueológicos expostos. Em decorrência desse uso indevido, conforme parecer técnico emitido pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), foram identificados **danos significativos ao sítio arqueológico**, tais como: impacto mecânico com quebra e pulverização de fragmentos cerâmicos e ósseos; erosão do solo e destruição de camadas arqueológicas; além do deslocamento indevido de peças já expostas.

Diante do agravamento da situação e considerando o dever constitucional de proteção ao meio ambiente cultural, o Ministério Público do Estado do Pará, em atuação conjunta com o Ministério Público Federal (MPF), e em parceria com o Município de Santarém, a UFOPA, o Instituto Histórico e Geográfico do Tapajós (IHGTap), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e o Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado do

Pará (DPHAC), construiu um Grupo Interinstitucional de Trabalho, com vistas à construção de soluções para a salvaguarda da praça.

Como resultado desse esforço conjunto, o Município de Santarém **determinou a interdição do tráfego de veículos na Praça Rodrigues dos Santos, com vigência a partir do dia 6 de julho de 2025**, como medida emergencial para proteção do sítio arqueológico.

Após a interdição, definiram-se como **próximos encaminhamentos prioritários**:

1. A realização do **salvamento arqueológico emergencial** do material exposto, sob responsabilidade de equipe técnica qualificada;
2. A elaboração e execução de um projeto de **revitalização da praça**, que assegure seu uso como bem público comum, observando-se sua função social, seu valor histórico e a valorização das expressões culturais **indígenas, negras e populares** ali representadas.

Importa destacar que a destruição ou mutilação de sítios arqueológicos constitui crime contra o patrimônio nacional, conforme dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 3.924/1961, e também pode levar os infratores à responsabilização cível e administrativa.

Diante do exposto, o Ministério Público do Estado do Pará reafirma que a proteção da **Praça Rodrigues dos Santos** é essencial para a preservação da memória coletiva e da identidade cultural da população, dado que é testemunha de milênios de ocupação humana, da presença dos povos originários, do processo de colonização e da construção coletiva da cidade. Preservá-la é garantir que essa memória permaneça viva, não apenas nos livros, mas também no território e na vida cotidiana do povo santareno.